



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Styvenson Valentim

Brasília, 16 de Março de 2023.

Ofício nº 49/2023 – GSSTYVEN

A Sua Excelência o Senhor
LUÍS INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República Federativa do Brasil

Com os meus cordiais cumprimentos, venho, por meio deste, com a urgência que a salvaguarda da vida humana exige e da Garantia da Lei e da Ordem - GLO, considerando o estado de terror em que o Estado do Rio Grande do Norte encontra-se vivenciando, bem como o fato de que o envio de reforço pelo Ministério da Justiça, Forças Nacionais, foi insuficiente para conter os últimos acontecimentos que já se prolongam há três dias, requerer com base no artigo 142 da Constituição da República Federativa do Brasil, o envio das Forças Armadas.

Considerando a urgência do momento, aguardo, ansiosamente, resposta no prazo de até 12 (doze) horas.

Aproveito a oportunidade para manifestar votos de estima e consideração.

Senador STYVENSON VALENTIM
PODEMOS/RN

Art. 21. Compete à União: (...) V - decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal;

Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para...III - pôr termo a grave comprometimento da ordem pública;

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.